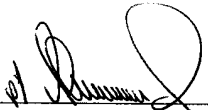


**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO N.º 2**

MATRÍCULA N.º	41.294	Ficha	1
ASSIS	16 de julho de 2004		
Distrito	Urbano <input type="checkbox"/> C.P.M. S.005 - Q.238 - L.014		
Município	Rural <input type="checkbox"/> INCRA		
Localização	VILA JARDIM SANTA AMÉLIA		
	Rua das Violetas		
Oficial	 <b>Ronaldo Aparecido Carreira</b> <i>Escrevente Autorizado</i>		

**IMÓVEL** UM TERRENO situado na RUA DAS VIOLETAS, lado ímpar, composto pelo Lote n.º 14, da Quadra n.º 06, da "VILA JARDIM SANTA AMÉLIA", cadastrado como LOTE 014 - QUADRA 238 - SETOR 005, neste município e comarca de Assis/SP, medindo 10,00 m de frente, por 26,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 260,00 m<sup>2</sup>, confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote n.º 12, da propriedade de Aurélio Guadanhin; pelo lado esquerdo com uma área não loteada; e, pelos fundos com o lote n.º 13, de propriedade de Aurélio Guadanhin.-----  
**DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 005/238/014.**-----

**PROPRIETÁRIOS:** 1) **EDGARD CARLOS GUADANHIN**, RG n.º 8.991.967-SSP/SP, CPF/MF n.º 824.861.238-49, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **MARTA DA SILVA GUADANHIN**, RG n.º 17.918.374-SSP/SP, CPF/MF n.º 078.984.898-88, brasileira, professora, residentes e domiciliados em Londrina/PR, na Rua Guilhermina da Mota Correia, n.º 3.381; 2) **MARIA JOSÉ GUADANHIN DA SILVA**, RG n.º 12.151.019-SSP/SP, CPF/MF n.º 004.751.868-50, brasileira, comerciante, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **GERSON VIEIRA DA SILVA**, RG n.º 7.562.377-SSP/SP, CPF/MF n.º 825.297.448-15, brasileiro, policial florestal, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cândido Mota, n.º 1.288; 3) **VANDERLEI CARLOS GUADANHIN**, RG n.º 11.692.193-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 015.185.038-02, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **VILMA DE SOUZA GUADANHIN**, RG n.º 8.266.504-SSP/SP, CPF/MF n.º 043.354.718-90, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça do Cedro, n.89, Jardim Santa Amélia; 4) **MARIA REGINA GUADANHIN GUEDES**, RG n.º 13.479.982-SSP/SP, CPF/MF n.º 040.030.548-81, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **CÉLIO FRANCISCO GUEDES**, RG n.º 07.920.764-SSP/SP, CPF/MF n.º 826.531.278-49, brasileiro, representante comercial, residentes e domiciliados nesta cidade; 5) **ÂNGELA MARIA GUADANHIN SOBREIRA**, RG n.º 15.253.469-SSP/SP, CPF/MF n.º 015.123.278-40, brasileira, policial militar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.º 14.535, no livro 3 deste Serviço Registral, com **FÁBIO RODRIGUES SOBREIRA**, RG n.º 15.253.486-SSP/SP, CPF/MF n.º 043.519.888-27, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça do Cedro, n.º 79; 6) **MARCOS AURÉLIO GUADANHIN**, RG n.º 15.818.392-SSP/SP, CPF/MF n.º 086.162.038-00, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **SANDRA REGINA ZIBORDI GUTIERRE GUADANHIN**, RG n.º 18.346.973-2-SSP/SP, CPF/MF n.º 121.070.388-21, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça do Cedro, n.º 99; e, 7) **MARIA GORETI GUADANHIN DO CARMO**, RG n.º 17.918.508-1-SSP/SP, CPF/MF n.º 113.277.368-70, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ROBERTO PEREIRA DO CARMO**, RG n.º 16.268.579-8-SSP/SP, CPF/MF n.º 082.827.968-32, brasileiro, contador, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, n.º 1.800.-----

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 18.524, livro 3-AP, de 3 de setembro de 1970, deste Serviço Registral.-----

Continua no Verso

**REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2**

ASSIS 16 de julho de 2004

Ronaldo Aparecido Carreira  
Escrevente Autorizado

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto  
Oficial

**R.01/41.294/ P-109.082, de 14/6/2004. Assis, 16 de julho de 2004.**

**VENDA E COMPRA** - Pela escritura datada de 10 de maio de 2004, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 393, fls.295/302, 1) EDGARD CARLOS GUADANHIN, sua mulher, MARTA DA SILVA GUADANHIN; 2) MARIA JOSÉ GUADANHIN DA SILVA, seu marido, GERSON VIEIRA DA SILVA; 3) VANDERLEI CARLOS GUADANHIN, sua mulher, VILMA DE SOUZA GUADANHIN; 4) ÂNGELA MARIA GUADANHIN SOBREIRA, seu marido, FÁBIO RODRIGUES SOBREIRA; 5) MARIA GORETI GUADANHIN DO CARMO, seu marido, ROBERTO PEREIRA DO CARMO, já qualificados, **VENDERAM parte ideal correspondente a 5/7 da nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$1.833,33, do qual foi dada quitação, a: 1) MAIRON GUTIERRE GUADANHIN, brasileiro, solteiro, menor relativamente incapaz, nascido aos 11/9/1987, estudante; 2) MARIANE GUTIERRE GUADANHIN, brasileira, solteira, menor absolutamente incapaz, nascida aos 18/7/1990, estudante; e, 3) MARINA GUTIERRE GUADANHIN, brasileira, solteira, menor absolutamente incapaz, nascida aos 24/1/2000, estudante, todos filhos de Marcos Aurélio Guadanhin e de Sandra Regina Zibordi Gutierre Guadanhin, inscritos no CPF/MF n.º 086.162.038-00 (por dependência do pai), sendo o primeiro assistido e a segunda e terceira representadas por seu pai e tutor nato, MARCOS AURÉLIO GUADANHIN, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça do Cedro, n.º 99. Foi pago o ITBI referente a nua propriedade e ao usufruto em 11/5/2004, conforme guia que fica arquivada. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Escrevente Autorizado

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$81,41. R\$23,14. R\$17,15. R\$4,28. R\$4,28. Total: R\$130,26.  
Guia n.º 131/2004.

**R.02/41.294/ P-109.082, de 14/6/2004. Assis, 16 de julho de 2004.**

**USUFRUTO** - Pela mesma escritura mencionada no R.01, EDGARD CARLOS GUADANHIN, sua mulher, MARTA DA SILVA GUADANHIN; MARIA JOSÉ GUADANHIN DA SILVA, seu marido, GERSON VIEIRA DA SILVA; VANDERLEI CARLOS GUADANHIN, sua mulher, VILMA DE SOUZA GUADANHIN; ÂNGELA MARIA GUADANHIN SOBREIRA, seu marido, FÁBIO RODRIGUES SOBREIRA; MARIA GORETI GUADANHIN DO CARMO, e seu marido, ROBERTO PEREIRA DO CARMO, já qualificados, **VENDERAM parte ideal correspondente a 5/7 do usufruto** do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$916,67, a MARCOS AURÉLIO GUADANHIN, e sua mulher, SANDRA REGINA ZIBORDI GUTIERRE GUADANHIN, já qualificados. Consta do título que na falta de um dos usufrutuários ou expressa renúncia, o usufruto passará automaticamente ao outro usufrutuário, conforme artigo n.º 1.411, do CCB. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Escrevente Autorizado

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

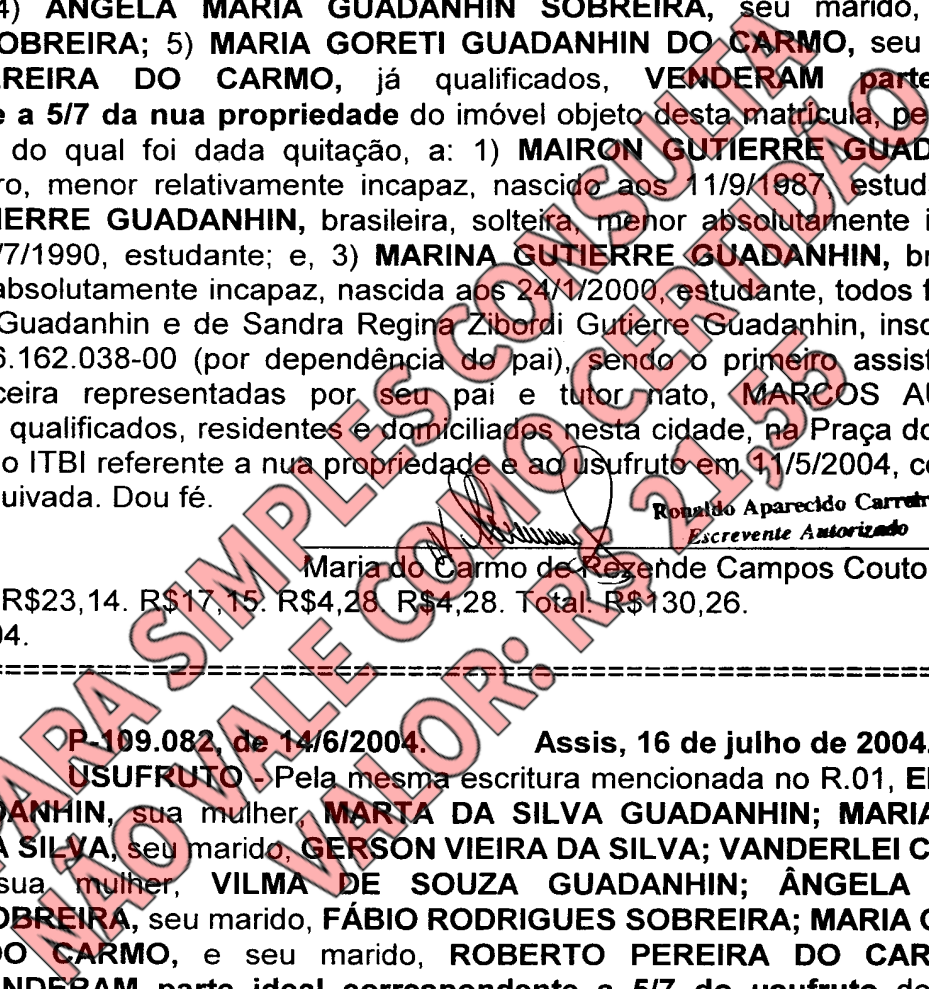
Emls.: R\$81,41. R\$23,14. R\$17,15. R\$4,28. R\$4,28. Total: R\$130,26.  
Guia n.º 131/2004.

**R.03/41.294/ P-109.080, de 14/6/2004. Assis, 16 de julho de 2004.**

**DOAÇÃO** - Pela escritura datada de 14 de maio de 2004, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 393, fls.318/323, MARCOS AURÉLIO GUADANHIN, e sua mulher, SANDRA REGINA ZIBORDI

Continua na Ficha N.º 2

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP  
 Matrícula N.º 41.294  
 Ficha 01-V



Visualização disponibilizada pelo Sistema de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo



Matrícula Nº 41.294  
Ficha 02

**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO Nº 2**

**MATRÍCULA Nº** 41.294

F. 2

**ASSIS** 16 de julho de 2004

**GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificados, **DOARAM parte ideal, correspondente 1/7** do imóvel objeto desta matrícula, a: 1) **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, solteiro; 2) **MARIANE GUTIERRE GUADANHIN**, solteira; e, 3) **MARINA GUTIERRE GUADANHIN**, solteira, já qualificados, sendo o primeiro assistido e a segunda e terceira representadas por seu pai e tutor nato, **MARCOS AURÉLIO GUADANHIN**, já qualificado. Consta do título que a presente doação está isenta de recolhimento do ITCMD, nos termos do artigo n.º 6, ítem II, "a" da Consolidação da Lei Paulista n.º 10.705, de 28/12/2000, com as alterações da Lei n.º 10.992, de 21/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 46.655, de 1/4/2002. Valor atribuído: R\$364,59. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Escrevente Autorizado

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$50,74. R\$14,42. R\$10,68. R\$2,67. R\$2,67. Total: R\$81,18.

Guia n.º 131/2004.

R.04/41.294/ P-109.080, de 14/6/2004. Assis, 16 de julho de 2004.

**USUFRUTO** - Pela mesma escritura mencionada no R.03, **MARCOS AURÉLIO GUADANHIN**, e sua mulher, **SANDRA REGINA ZIBORDI GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre parte ideal, correspondente a 1/7 do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo n.º 548, do CCB, de forma que a plena propriedade da mesma só venha a consolidar-se nas pessoas dos donatários, após os mesmos faleceram ou mediante suas expressas renúncias; sendo que a presente reserva é feita com fulcro no artigo n.º 1.411, do CCB, de modo que, pelo falecimento de um dos usufrutuários, o cônjuge superstite passará a integrar o quinhão do falecido. Valor atribuído: R\$182,29. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Escrevente Autorizado

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$50,74. R\$14,42. R\$10,68. R\$2,67. R\$2,67. Total: R\$81,18.

Guia n.º 131/2004.

AV.05/41.294/ P-229.616, de 18/08/2020. Assis, 31 de Agosto de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de agosto de 2020 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202008.1719.01257277-IA-500), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00047573220198260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal da nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, juntamente com as matrículas n.º 6.858, 7.256, 10.816, 41.291, 41.292 e 41.293, pertencente a **MARIANE GUTIERRE GUADANHIN**, CPF/MF n.º 392.234.328-71. Valor da causa: R\$: 14.453,51.

Bruna Barros Ferreira - Escrevente

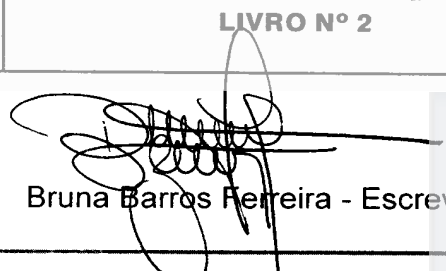
Selo Digital: 1207663310A0000027244020J.-

AV.06/41.294/ P-229.620, de 18/08/2020. Assis, 31 de Agosto de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de agosto de 2020 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202008.1719.01257284-IA-809), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00047573220198260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal da nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, juntamente com as matrículas n.º 6.858, 7.256, 41.285, 41.291, 41.292, e 41.293, pertencente a **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, CPF/MF n.º 358.601.568-20. Valor da causa: R\$: 14.453,51.

Continua no verso.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP



Bruna Barros Ferreira - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000027245420A.-

**AV.07/41.294/ P-230.920, de 14/10/2020. Assis, 26 de Outubro de 2020.**

**ÓBITO** - Pelo requerimento constante na escritura pública datada de 21 de agosto de 2020, do Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Assis/SP, livro n.º 547, páginas 199/210, e conforme certidão de óbito apresentada, procede-se a presente averbação para constar que na data de 17 de outubro de 2000, faleceu **CELIO FRANCISCO GUEDES**.



Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000276517202.-

**AV.08/41.294/ P-230.920, de 14/10/2020. Assis, 26 de Outubro de 2020.**

**ÓBITO** - Pelo mesmo requerimento constante na escritura pública mencionada na AV.07, e conforme certidão de óbito apresentada, procede-se a presente averbação para constar que na data de 20 de junho de 2019, faleceu **MARIA REGINA GUADANHIN GUEDES**.



Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000276516204.-

**R.09/41.294/ P-230.920, de 14/10/2020. Assis, 26 de Outubro de 2020.**

**PARTILHA** - Pela mesma escritura pública mencionada na AV.07, do inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA REGINA GUADANHIN GUEDES**, parte ideal correspondente a 14,2857% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$3.342,86, foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: Uma parte ideal correspondente a 7,14285%, a cada um dos herdeiros filhos, a saber: 1) **GUILHERME GUADANHIN GUEDES**, CPF/MF n.º 310.374.178-28, RG n.º 40.767.506-1/SSP-SP, brasileiro, professor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **NATHIELLE CRISTINA RODRIGUES**, CPF/MF n.º 390.429.708-20, RG n.º 47.117.173-6/SSP-SP, brasileira, professora, residentes e domiciliados na cidade de Tietê/SP, na Rua Leonor Delazari Cunha, n.º 42, Residencial Terra Nova; e a: 2) **CINTIA REGINA GUADANHIN GUEDES**, CPF/MF n.º 329.817.748-24, RG n.º 40.767.598-X/SSP-SP, brasileira, funcionária pública, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **ERICO ALENCAR DA SILVA IGNACIO**, CPF/MF n.º 036.959.889-08, RG n.º 7.690.833-8/SSP-PR, brasileiro, assistente social, residentes e domiciliados na cidade de Rolândia/PR, na Rua Yuri Kubo, n.º 393, QN L28, Residencial Belmonte. Valor/Fiscal: R\$1.893,43 (14,2857%).



Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A00000276515208.-

**AV.10/41.294/ P-246.278, de 29/09/2022. Assis, 05 de Outubro de 2022.**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 28 de setembro de 2022, (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202209.2812.02370367-IA-009, emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00009442620218260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal do usufruto** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **MARCOS AURELIO GUADANHIN**, já qualificado.

Continua na ficha n.º 3.

Continua na ficha n.º 3.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 41.294  
Ficha 02 Verso.



# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

**REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**

Matrícula n.º **41.294** - Ficha n.º **3** Frente

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000341725227.-

**AV.11/41.294/ P-246.867, de 28/10/2022. Assis, 01 de Novembro de 2022.**  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 27 de outubro de 2022 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2715.02423832-IA-180), emitido pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente/SP, Processo n.º 00102914520195150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal da Nua Propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MARIANE GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificada.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000034333122K.-

**AV.12/41.294/ P-246.868, de 28/10/2022. Assis, 01 de Novembro de 2022.**  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 27 de outubro de 2022 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2715.02423830-IA-560), emitido pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente/SP, Processo n.º 00102914520195150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal correspondente a nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificado.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000034334222H.-

**AV.13/41.294/ P-246.869, de 28/10/2022. Assis, 01 de Novembro de 2022.**  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 27 de outubro de 2022 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2715.02423784-IA-860), emitido pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente/SP, Processo n.º 00102914520195150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal do usufruto do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MARCOS AURELIO GUADANHIN**, já qualificado.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000034335422C.-

**AV.14/41.294/ P-251.689, de 26/06/2023. Assis, 06 de Julho de 2023.**  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 23 de junho de 2023 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202306.2315.02770987-IA-940), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 10038718420178260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal correspondente a nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MAIRON GUTIERRE**

Continua no verso.

# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **41.294** - Ficha n.º **3** Verso

GUADANHIN, já qualificado.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000359134238.-

**AV.15/41.294/ P-252.112, de 13/07/2023. Assis, 24 de Julho de 2023.**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de julho de 2023 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202307.0713.02784175-IA-610), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00075828020188260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal correspondente a nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificado.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000036016423C.-

**AV.16/41.294/ P-252.112, de 13/07/2023. Assis, 24 de Julho de 2023.**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Pelo mesmo comunicado mencionado na AV.15, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal do usufruto do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MARCOS AURELIO GUADANHIM**, já qualificado.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000036016323E.-

**AV.17/41.294/ P-255.663, de 18/12/2023. Assis, 27 de Dezembro de 2023.**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 12 de dezembro de 2023 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202312.1215.03058709-IA-690), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00047573220198260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal correspondente a nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, e **MARIANE GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificados.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000037300023N.-